



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 554, DE 27 DE MARÇO DE 1992.

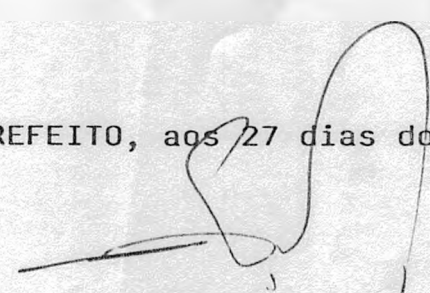
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

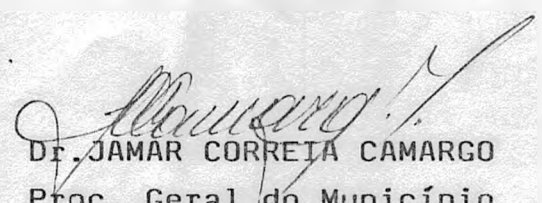
Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa coletividade, esta Casa de Leis outorga a Senhora MARIA ABADIA NUNES DIOGO, o Título de cidadã Ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês " de março de 1992.



Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal



Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município